Fls. n.º 02
Proc. 093 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 308/2007 Mococa, 22 de fevereiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
333	23.02.07	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2007.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 093 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008 de 22 de Fevereiro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa - Artesanato: R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida";

Fls. n.º 05
Proc. 093 /2007

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais) destinados ao "Projeto Incentivo Artes Manuais";

b) R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais) destinados ao "Projeto Recriando com a Educação Física";

c) R$ 2.134,44 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao "Projeto Dançar";

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados ao "Projeto Sol Nascente";

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Construindo o Espaço de Cidadania";

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência";

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa:

a) R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) destinados ao "Projeto Micro Ajuda";

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao "Projeto Musicando";

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao "Projeto Entrelaçando Ações de Atendimento Psicosocial".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2007, com término em 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 05 de 03 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 05 de 03 de 2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 093 2007

PROCESSO Nº. 093/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de fevereiro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 093 /2007

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 093/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 02 / 2007.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 01 / 03 / 2007.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Moreira Soares.

DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 02 / 2007.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09
Proc. 093 /2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 093/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 02 / 2007.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 07 / 03 / 2007.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 093 2007

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.008/2007.**

INTERESSADO **:- Prefeito Municipal**

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RELATOR **: -**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2007.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2007.

Fls. n.º 11
Proc. 093 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
440	05/03/07	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões, 05/03/2007

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.007/2007 – de autoria do Prefeito Municipal.-- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com entidades assistenciais filantrópicas, com o objetivo de atender aos adolescentes entre 12 e 18 anos de idade em situação de risco ou abandono.

2- Projeto de Lei nº.008/2007 – de autoria do Prefeito Municipal.-- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.009/2007 – de autoria do Prefeito Municipal.-- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.010/2007 – de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano.-- Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL NOVA LUZ".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2007.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Luiz de Sisto
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Fls. n.º 12
Proc 013 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Protocolo 02257
Entrada 07/03/07

Ofício nº.174/2007-CM.

Mococa, 06 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº.016/2007, referente ao Projeto de Lei nº.007/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.017/2007, referente ao Projeto de Lei nº.008/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.018/2007, referente ao Projeto de Lei nº.009/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.019/2007, referente ao Projeto de Lei nº.010/2006. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. nº 13
093 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 017 DE 2007.

Projeto de Lei nº. 008/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I - Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa - Artesanato: R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida";

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 017 DE 2007.

Projeto de Lei n°. 008/2007.

II – Lar Maria Imaculada de Mococa:

a) R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais) destinados ao "Projeto Incentivo Artes Manuais";

b) R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais) destinados ao "Projeto Recriando com a Educação Física";

c) R$ 2.134,44 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao "Projeto Dançar";

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados ao "Projeto Sol Nascente";

IV – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Construindo o Espaço de Cidadania";

V – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência";

VI – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa:

a) R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) destinados ao "Projeto Micro Ajuda";

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 017 DE 2007.

Projeto de Lei n°. 008/2007.

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao "Projeto Musicando";

VII – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao "Projeto Entrelaçando Ações de Atendimento Psicosocial".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2007, com término em 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de março de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretario